

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/SESPA/2019.
PROCESSO N.º: 2019/56745.
 OBJETO: Demanda Judicial para aquisição do medicamento NINTE-DANIBE 150 para atendimento do paciente Valdecir Manoel Affonso Palhares, por meio do Mandato de Segurança – Processo Judicial 0015492.12.2016.8.14.0000, que continua vigente.
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CNPJ N.º: 05.054.929/0001-17.
 CONTRATADO: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA.
 CNPJ N.º: 60.831.658/0021-10.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.
 VALOR: R\$-74.678,40 (setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 908288
 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30
 FONTE: 0103
 Belém (Pá), 07 de junho de 2019.
 ALBERTO BELTRAME
 Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará

Protocolo: 442327

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/SESPA/2019
 OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atendimento de pacientes do Programa do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, por um período de 12 (doze) meses.
 EMPRESA VENCEDORA:
 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, CNPJ 049.432/0001-00, foi a vencedora do item 01, pelo critério de menor preço por item, no valor de R\$ 97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais).
 Valor total do Pregão Eletrônico SRP nº 005/SESPA/2019: R\$ 97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais).
 Belém (PA), 06/06/2019.
 ALBERTO BELTRAME
 Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 442279

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/SESPA/2019
 OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisas para vacinadores e registradores que irão dar apoio nas campanhas nacionais de vacinação.
 EMPRESA VENCEDORA:
 FABRIL GRÁFICA E MALHARIA LTDA, CNPJ 289.993/0001-57, foi a vencedora dos itens 01,02,03,04,05 e 06, pelo critério de menor preço por item, no valor de R\$ 26.084,00 (Vinte e seis mil e oitenta e quatro reais).
 Valor total do Pregão Eletrônico SRP nº 026/SESPA/2019: R\$ 26.084,00 (Vinte e seis mil e oitenta e quatro reais).
 Belém (PA), 06/06/2019.
 ALBERTO BELTRAME
 Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 442250

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 10/2018

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2019
 VIGÊNCIA: 29/05/2019 a 28/05/2020
 JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na cláusula segunda parágrafo primeiro do convênio em referência.
 OBJETO: Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses.
 PARTÍCIPES:
 Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
 Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESP
 Ordenador: Alberto Beltrame

Protocolo: 442667

FÉRIAS

PORTARIA N.º 547 DE 07 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
 RESOLVE:
 CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor JOSE ANTONIO FONSECA NEVES FILHO, Id. Funcional nº 5913086 / 1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no período de 03 de Junho de 2019 a 02 de Julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 21 de Maio de 2018 a 20 de Maio de 2019.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07.06.2019.
 DAVID SOUZA FIGUEIREDO
 Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 442218

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N.º 549 DE 07 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
 R E S O L V E:
 TORNAR SEM EFEITO, as férias do servidor LUCIANO DE SENA ARAUJO, Id. Funcional nº 55585570/1, ocupante do cargo de TÉCNICO PATOLOGIA CLÍNICA, lotado no Hospital Regional - Salinópolis, no período de 01 de Julho de 2019 a 30 de Julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 09 de Maio de 2017 a 08 de Maio de 2018, concedidas através da Portaria Coletiva nº 465/30.05.2019, publicado no DOE nº 33.885/31.05.2019.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07.06.2019.
 DAVID SOUZA FIGUEIREDO
 Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 442638

OUTRAS MATÉRIAS

INCLUIR

NA PORTARIA N.º 475 DE 03/06/2019 PUBLICADA NO DOE 33.889 DE 05/06/2019 QUE REVOGOU A CESSÃO DA SERVIDORA MARIANA BARREIRA MENDONÇA, MATRÍCULA Nº 5903321/1, PARA A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, a contar de 01.06.2019.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 05.06.2019.
 ALBERTO BELTRAME
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 442439

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ

RESOLUÇÃO CES/PARÁ N.º 010 DE 28 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 03 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Nº 33.590 de 04 de abril de 2018 e pela Resolução CES/PARÁ nº 003, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 33.858, de 24 de abril de 2019.
 CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N.º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;
 CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2019;
 CONSIDERANDO Decreto de 27 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 33.769, de 28 de dezembro de 2018 que convoca a 13ª Conferência Estadual de Saúde do Pará com o tema central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", a ser realizada nos dias 13 e 14 de junho de 2019, local a ser informado posteriormente.

CONSIDERANDO a Resolução CES/PA nº 033, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.778, de 11 de janeiro de 2019, que aprova o Regulamento norteará a forma e estrutura legal e legítima da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Pará.

CONSIDERANDO o Capítulo I – Da Natureza, Realização e Objetivo, do Regulamento da 13ª CES/PARÁ, no seu Art. 3º, parágrafo 2º, incisos I, II, III; e parágrafo 3º que trata dos objetivos a serem cumpridos pelas etapas municipais da 13ª CES/PARÁ;

CONSIDERANDO o Capítulo II – Das Etapas, do Regulamento da 13ª CES/ PARÁ, nos seus Art. 5º, parágrafo 1º que trata do prazo para realização do processo das etapas municipais que deve ser até o dia 15 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o Capítulo II – Das Etapas, nos seus Art. 5º, parágrafo 2º que trata da escolha dos delegados e das delegadas municipais à etapa estadual obedecendo ao critério de distribuição do número de delegados por município com base nos dados populacionais do IBGE 2018;

CONSIDERANDO o Capítulo II – Das Etapas, nos seus Art. 5º, parágrafo 3º que trata da entrega do Relatório Final da etapa municipal, contendo nomes dos delegados titulares eleitos e seus respectivos suplentes, edital de convocação da etapa municipal, lista de participantes e as propostas, no prazo máximo de até o dia 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o Capítulo II – Das Etapas, nos seus Art. 5º, parágrafo 4º e 5º que tratam da quantidade e formato das propostas por eixo temático: cada etapa municipal poderá apresentar até 05 (cinco) propostas por eixo temático, perfazendo um total de 20 (vinte) propostas de abrangência Estadual relacionada ao tema central e seus eixos temáticos; e devendo ser encaminhadas a coordenação de relatoria da 13ª CES/ PARÁ no endereço eletrônico 13conferenciaestadualdesaude@gmail.com em formato WORD, Fonte 12 ou através de CD/DVD, não sendo aceitas propostas manuscritas ou escaneadas.

CONSIDERANDO o Capítulo III – Da Estrutura Organizacional e Atribuições no seu Art. 11, inciso IV que trata da competência da Coordenação